**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS.**

Excelentíssimo Senhor Doutor **PAULO MENEGHETTI**, Juiz a de direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS, autoriza MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, os bens descritos, referente ao **PROCESSO Nº 5011754-37.2024.8.21.0005**, em que **MARIA DALILA MAYER BELMONTE** move contra **ARIANE BORGES.**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **10 DE OUTUBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **23 DE OUTUBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** O bem poderá ser visualizado **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico https://www.lunellileiloes.com.br. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS**: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BENS – VEÍCULO:** **Um automóvel marca Peugeot/206 SELECTION, ano 2003, modelo 2004, cor vermelha, a gasolina, placa ILN-5F92, chassi nº 9362C7LZ94W033078 e RENAVAM Nº 815485441.** Avaliado em **R$ 6.850,00** (seis mil oitocentos e cinquenta reais), conforme tabela FIPE juntada aos autos no Ev.47 do mês de agosto de 2025.

**I - CONDIÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante.

**II - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**III - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.lunellileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

Bento Gonçalves, 04 de setembro de 2025

MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI

LEILOEIRO OFICIAL

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS.**

Excelentíssimo Senhor Doutor **PAULO MENEGHETTI**, Juiz de direito da **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS,** autoriza **MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI,** Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **PROCESSO Nº 5002256-53.2020.8.21.0005/RS** em que são parte: **RESIDENCIAL VALENTINO** move contra **RENAN DO ROSÁRIO DA CRUZ.**

**MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no **processo nº 5002256-53.2020.8.21.0005/RS**.

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **10 DE OUTUBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **23 DE OUTUBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** O imóvel poderá ser visualizado **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico **https://www.lunellileiloes.com.br**. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado às 14h (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BEM - IMÓVEL:**

**Apartamento 406** - localizado no SEXTO PAVIMENTO **+ BOX 23** - localizado no PAVIMENTO SUBSOLO 01 do edifício em alvenaria residencial denominado **"RESIDENCIAL VALENTINO",** na **Rua Ângelo Marcon n° 1443 - Bairro Ouro Verde** nesta cidade, o apartamento situa-se ao meio e a direita de quem olhar o prédio pela Rua Ângelo Marcon, entrada na unidade pela posição leste, com acesso pelas escadas e elevador pela referida rua, ao meio e a direita de quem entra na área de circulação do pavimento; e o **Box** situa-se à esquerda e aos fundos de quem entra pelo acesso de veículos, passando pela área de circulação de veículos na posição norte, tendo a sua esquerda o Box 22 e a sua direita o Box 24 para quem olhar os mesmos de frente, com **área real privativa** de 47,7600 m², **área real de uso comum de divisão não proporcional relativa ao Box de garagem** com 10,8000 m², **área real de uso comum** de 28,0550 m², **área real total** de 86,6150 m², correspondendo-lhe a **fração ideal no terreno** onde se assenta o edifício de 0,02109.- O terreno onde da construção é uma área urbana formada pelos **Lotes n°s 13** e **14** da **Quadra "B"** do loteamento denominado "**LOTEAMENTO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL OURO VERDE II**"- Bairro Ouro Verde nesta cidade, com a **área superficial** de **1.536,00m²**(mil e quinhentos e trinta e seis metros quadrados), situado em quarteirão não delimitado por ruas, distando setenta e quatro metros (74,00 m) da esquina formada pela Rua Ângelo Marcon e Passagem "A", com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE**, na extensão de vinte e quatro metros (24,00 m), com propriedade de Pedro Zatt; **SUL**, na extensão de vinte e quatro metros (24,00 m), com a Rua Ângelo Marcon; **LESTE**, na extensão de sessenta e quatro metros (64,00 m), com o lote n° 15; **OESTE**, na extensão de sessenta e quatro metros (64,00 m), com o lote n° 12. **Matricula n° 74.484.** Avaliado em **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) pelo oficial de justiça no Ev. 91 (Auto 10).**

**OBSERVAÇÃO 1:** O referido imóvel se encontra com alienação fiduciária em favor a Caixa Econômica Federal – Caixa, conforme **R-7/74.484** da matricula.

**OBSERVAÇÃO 2:** Conforme extrato de débitos em anexo, até a data de 29/08/2025, o referido imóvel se encontra com débitos pendentes Junto a Prefeitura Municipal no valor de R$ 5.611,67 (cinco mil seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos, referente a IPTU.

**OBSERVAÇÃO 3**: Edital confeccionado a partir de matrícula em anexo, datada de 29 de agosto de 2025.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal **https://www.lunellileiloes.com.br** (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro ***lunellibg@hotmail.com***, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lanche no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5° do mesmo artigo) sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

**IV - CIENTIFICAÇÃO:** Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site https://www.lunellileiloes.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Bento Gonçalves, 29 de agosto de 2025

**MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**

**LEILOEIRO OFICIAL**

**MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**

**LEILOEIRO OFICIAL**

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS.**

Excelentíssimo Senhor Doutor **PAULO MENEGHETTI**, Juiz a de direito da **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS,** autoriza **MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI,** Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem abaixo descrito, referente ao **PROCESSO DE Nº 5012173-91.2023.8.21.0005**, em que **RESIDENCIAL RESERVA DO VALE** move contra **MATEUS FLECK.**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **10 DE OUTUBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **23 DE OUTUBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** Os bens poderão ser visualizados **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico https://www.lunellileiloes.com.br. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS**: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado **as 14 horas (pelo sistema).** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BENS – VEÍCULO:** **Um automóvel marca GM/CELTA, ano 2001, modelo 2002, cor branca, a gasolina, placa IKG-2J49, chassi nº 9BGRD08Z02G104404 e RENAVAM nº 768056500.** Avaliado em **R$ 11.955,00 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais),**  conforme tabela FIPE juntada aos autos no Ev.58 do mês de fevereiro de 2025.

**I - CONDIÇÕES E DÉBITOS:** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) na forma originária, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante.

**II - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**III - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal www.lunellileiloes.com.br. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

Bento Gonçalves, 22 de agosto de 2025

**MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**

**LEILOEIRO OFICIAL**

**PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS.**

Excelentíssimo Senhor Doutor **PAULO MENEGHETTI**, Juiz de direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS, autoriza **MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, os bens descritos, referente ao **PROCESSO DE Nº 5000112-87.2012.8.21.0005**, em que **BANCO BRADESCO S.A.** move contra **JORGE MATTIELLO, MADELLEGNO MOVEIS LTDA e VERA ADRIANA SCALCON.**

**MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no **processo nº 5000112-87.2012.8.21.0005 /RS.**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **10 DE OUTUBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em **23 DE OUTUBRO DE 2025, às 14h;** LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** Os bens poderão ser visualizados **e receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico **https://www.lunellileiloes.com.br**. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 48 horas de antecedência do leilão. **OBS**: Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado **as 14 horas (pelo sistema).** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BEM – IMOVEL:** Lote urbano número sessenta e um (61) da quadra número seis (6) do loteamento denominado "Parque Residencial Floresta", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando setenta e sete metros e cinquenta centímetros (77,50m) da esquina formada pelas ruas “C” e "E" com a área de quatrocentos e setenta e seis metros, nove mil trezentos e cinquenta centímetros quadrados **(476,9350 m²),** confinando: **Norte**, na extensão de doze metros (12,00 m) com a rua “C”; **Sul**, na extensão de 12.0008m com terras de Reinaldo Camilo Poletto; **Leste**, na extensão de 39,81610m com o lote número sessenta (60), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda.; **Oeste,** na extensão de 39,67505m com o lote número sessenta e dois (62), propriedade da Urbanizadora Campestre Ltda, **Matrícula nº 8.919. Avaliado em R$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

**OBSERVAÇÃO 01:** Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça no evento 57, consta no terreno uma construção de área de piscina, confinando com o lote nº 60.

**OBSERVAÇÃO 02:** Conforme extrato de débitos em anexo, até a data de 22/08/2025 o referido imóvel se encontra com débitos pendentes, referente a IPTU no valor de R$ 2.077,09.

**OBSERVAÇÃO 03:** O imóvel acima descrito se encontra com os seguintes ônus vigentes:

1. **R.9/8.919, hipoteca de primeiro grau** em favor do Banco do Brasil S.A.
2. **Av-11/8.919, arrolamento de bens e direito** em favor Receita Federal de Caxias do Sul.
3. **R.12/8.919, penhora** em favor do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, processo nº 005/1.11.0006829-1, atual nº 5001017-92.2012.8.21.0005.
4. **Av.15/8.919, averbação de indisponibilidade de bens,** processo nº 005/1.12.0002791-0
5. **R.16/8.919 e R.17/8.919, penhoras** em favor do Banco Bradesco S.A., processos nºs 005/1.12.0000170-9 atual nº 5000112-87.2012.8.21.0005 (neste feito) e 005/1.12.0004541-2

**OBSERVAÇÃO 04:** edital confeccionado a partir da matricula anexada nos autos do processo no Ev. 03, PROCJUDIC5, datada do dia 24 de outubro de 2017 e conferida nesta data.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** Os imóveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal **https://www.lunellileiloes.com.br** (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro ***lunellibg@hotmail.com***, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lanche no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5° do mesmo artigo) sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

**IV - CIENTIFICAÇÃO:** Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site https://www.lunellileiloes.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Bento Gonçalves, 22 de agosto de 2025

**MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**

**LEILOEIRO OFICIAL**